



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1043

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1043

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 0036/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 260º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA GRANADA/SP

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 260º da Lei Complementar nº 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 260º - Esta lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, com ressalva de que as disposições relacionadas à transição de regime ficarão suspensas até o dia 31/12/2024, sendo tal suspensão aplicável inclusive para novos cargos de provimento efetivo. Findo este prazo, todas as disposições desta lei entrarão em pleno vigor ficando revogadas as disposições a contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que os servidores que estejam submetidos ao regime celetista e tenham optado pelo regime estatutário durante a vigência temporária deste estatuto, os efeitos da suspensão prevista no caput deste artigo serão objeto de regulamentação por meio de lei específica. A referida legislação deverá estabelecer as condições, prazos e procedimentos necessários para a transição dos mencionados servidores, garantindo a segurança jurídica e preservando os direitos adquiridos durante o período de suspensão

§ 1º Finda a suspensão estabelecida no caput, abrir-se-á prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os servidores exerçam sua opção pelo regime estatutário.

§ 2º Permanece em vigor o disposto no parágrafo único do artigo 254 deste estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Granada/SP, 15 de dezembro de 2023

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

GRANADA - SP.

CONTRATADA: **PANIFICADORA DONA MARIA LTDA**, porte “ME”, denominada “Panificadora Dona Maria”, inscrita no CNPJ - 05.386.885/0001-22, com sede a Rua Ignacio de Negreiro Rinaldi, nº 475, Estação - Nova Granada/SP.

ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em panificação para fornecimento de pão de sal (tipo francês) e pão de leite (tipo bisnaga).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2022 - Processo nº 074/2022

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até **18/11/2024**.

Nova Granada/SP, aos 19 de dezembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita